



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

**MINUTA Nº23/2015**

**DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA  
DO NÚCLEO ANTIGO DE VILA VELHA DE RÓDÃO**

A Assembleia Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão, nos seguintes termos:

1- Aprovação da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Vila Velha de Ródão, conforme os elementos anexos, e nos termos do nº 1 do artigo 13º do RJRU (publicado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto);

2- De acordo com o disposto na alínea a) do artigo 14º do RJRU, a decisão de isentar de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) os prédios urbanos objeto de ações de reabilitação, por um período de 5 anos, a contar do ano em que ocorra essa reabilitação (inclusive), podendo esta isenção ser renovada por um período adicional de mais 5 anos, e isentar de imposto municipal as transações onerosas de imóveis (IMT) nas aquisições de prédios urbanos ou de frações autónomas de prédios urbanos destinados exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.


---

(O Presidente da Mesa Assembleia Municipal)

---

  
(1º. Secretário)

---

  
(2º. Secretário)